



EDITAL N. 2/2026 - EdUFMT

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS E DIGITAIS COM RECURSOS DO PESQUISADOR

A Editora da Universidade Federal de Mato Grosso (EdUFMT), vinculada ao gabinete da Vice-Reitoria desta instituição de ensino superior, torna público este edital e convida pesquisadores/autores da comunidade acadêmica interna e externa a submeter à publicação, por meio deste documento e com recursos do autor, produções desenvolvidas em todas as áreas de conhecimento, a fim de contribuir com a divulgação e popularização da produção científica e artística da UFMT. Com este processo seletivo, será contemplada a edição de obras durante o ano de 2026, em formato impresso ou digital.

1 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A EdUFMT receberá manuscritos de perfil científico ou artístico que se enquadrem na sua política editorial (disponível em www.edufmt.com.br/politica-editorial), inscritos em todas as áreas do conhecimento e de autoria de servidores docentes efetivos, professores/pesquisadores colaboradores de programas de pós-graduação e núcleos de pesquisa, servidores técnico-administrativos e estudantes egressos do mestrado/doutorado da UFMT.

§ 1º Os egressos do mestrado/doutorado só poderão encaminhar manuscritos que já se encontrarem no formato livro, conforme normalizações estabelecidas pela ABNT na NBR 6029:2023 - *Informação e documentação - Livros e folhetos - Apresentação* e também pelas diretrizes constantes na edição mais atualizada do *Manual para redação de manuscritos da EdUFMT* (disponível em www.edufmt.com.br/como-publicar/manual), e que tenham sido originados e defendidos no formato de dissertação ou tese, em sessões públicas, bem como aprovadas por bancas legalmente constituídas.

1.2 A temática desenvolvida no texto original deverá estar inscrita em uma das 8 (oito) grandes áreas do conhecimento elencadas pela CAPES:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes.

1.3 Serão selecionadas as propostas desenvolvidas nessas áreas, consoante critérios especificados no item 4.1, a serem editados em formato impresso ou digital.

1.4 Por decisão do Conselho Editorial, as propostas poderão ser incluídas em alguma das séries/coleções da Editora, em conformidade com o assunto nelas desenvolvido e a anuência dos coordenadores da publicação em questão.

2 DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS



- 2.1 Os manuscritos deverão ser apresentados no formato de livro, conforme normalizações estabelecidas pela ABNT na *NBR 6029:2023 - Informação e documentação - Livros e folhetos - Apresentação* e também pelas diretivas constantes na edição mais atualizada do *Manual para redação de manuscritos da EdUFMT* (disponível em www.edufmt.com.br/como-publicar/manual), **não sendo aceitos em formato de monografias, dissertações e teses**. Essas normalizações deverão ser seguidas rigorosamente, constituindo-se este item 2.1 critério de avaliação e, portanto, de deferimento/indeferimento de inscrição e classificação/desclassificação neste edital.

Parágrafo único. Em caso de aprovação, o proponente terá 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final pela EdUFMT, para entregar o manuscrito revisado em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico, em vigor no Brasil desde 2009, e com as normas da ABNT, acompanhado de Declaração de Revisão por profissional da área de Letras, com experiência em revisão de livros e/ou periódicos científicos. O modelo da Declaração será enviado pela Supervisão Técnica da Editora.

- 2.2 O texto final de obra individual ou coletiva deve seguir a paginação mínima (acima de 49 [quarenta e nove] páginas, excluídas as capas) conforme a *NBR 6029:2023*.
- 2.3 Os manuscritos devem ser submetidos com todos os componentes textuais de livro, incluindo orelhas (quando se tratar de obra impressa), texto da contracapa, apresentação e/ou prefácio.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas em fluxo contínuo via e-mail, encaminhando-se a documentação para inscricaoedufmt@gmail.com.
- 3.2 A inscrição terá uma taxa de R\$400,00 (quatrocentos reais)
- 3.3 A proposta de publicação consta dos seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição, o qual deve ser preenchido de forma *on-line*. Ele ficará disponível em www.edufmt.com.br/editais somente no período de inscrições definido no cronograma deste edital;
 - b) *Termo de responsabilidade sobre o uso de imagens* (Apêndice A), no formato PDF e assinado digitalmente por meio da Assinatura Digital GOV.BR (disponível em www.gov.br) ou via SEI/UFMT. Caso a obra não possua imagens dessa natureza, inserir declaração com essa informação;
 - c) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da(s) pesquisa(s) (documento obrigatório para pesquisas desenvolvidas com seres humanos). Caso a obra não tenha sido desenvolvida com seres humanos, anexar *Declaração para pesquisas que não foram desenvolvidas com seres humanos* (Apêndice B), no formato PDF e assinado digitalmente por meio da Assinatura Digital GOV.BR (disponível em www.gov.br) ou via SEI/UFMT;
 - d) *Termo de compromisso de custeio integral da obra* (Apêndice C), no formato PDF e assinado digitalmente por meio da Assinatura Digital GOV.BR (disponível em www.gov.br) ou via SEI/UFMT;
 - e) Original do livro finalizado no formato Word ou Latex em duas versões, com e sem a identificação de autoria.
 - f) Comprovante de depósito/transferência/pix para a conta da Editora Universitária na Fundação Uniselva no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) referente a taxa de



inscrição da obra (ver Anexo I).

3.4 O indeferimento da inscrição se dará nos seguintes casos:

- a) não encaminhamento de qualquer um dos documentos designados;
- b) documentos enviados em formato distinto do solicitado;
- c) envio de documentos e/ou preenchimento do formulário de inscrição por qualquer outra pessoa que não seja os autores/organizadores;
- d) presença de qualquer nome que identifique nominal ou contextualmente um dos autores/organizadores na versão do original sem identificação de autoria;
- e) originais que não forem considerados livros conforme a ABNT NBR 6029:2023 - *Informação e documentação - Livros e folhetos - Apresentação*;
- f) teses e dissertações que não forem transformadas em livros conforme edição mais atualizada do *Manual para redação de manuscritos da EdUFMT*.

Parágrafo único. Casos omissos serão avaliados por comissão formada para a fase recursal, conforme disciplinado pelo item 7.2.

3.5 A EdUFMT não se responsabilizará por erros cometidos pelo candidato no ato do preenchimento do formulário de inscrição, nem pelo envio interrompido de documentos, seja por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação etc.), seja por outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 É de responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação preliminar e final das inscrições no site da Editora (www.edufmt.com.br/editais).

4 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O Conselho Editorial realizará a seleção das propostas, sendo à avaliação de conteúdo, emitida por avaliador *ad hoc*.

§ 1º A obra só será considerada aprovada se obtiver 2 (dois) pareceres favoráveis para a respectiva publicação.

§ 2º A obra deve atingir pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento), ou seja, obter pontuação igual ou superior a 112 (cento e doze) pontos para aprovação.

§ 3º Os autores/organizadores que receberem parecer aprovando a obra com correções e não realizarem os ajustes solicitados dentro do prazo estipulado pela Supervisão Técnica da EdUFMT serão excluídos da tramitação.

4.2 Os resultados da inscrição serão divulgados no site da Editora (www.edufmt.com.br/editais).

4.3 Os pareceres finais dos originais propostos estarão disponíveis para consulta mediante solicitação, por e-mail, na data de publicação do resultado, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

4.4 Os autores/organizadores que desejarem interpor recurso relativo ao indeferimento de inscrições e ao resultado preliminar com pontuação deverão realizá-lo via e-mail, para o endereço inscricaoedufmt@gmail.com. A resposta ao recurso ocorrerá, de igual maneira,



via e-mail, dentro de até 3 dias úteis.

Parágrafo único. A fase recursal se trata de corrigir falhas na análise da documentação que foi enviada corretamente à EdUFMT. Dessa forma, não será aceita a alteração de documentos já enviados e o envio de novos arquivos.

- 4.5 A lista final das inscrições homologadas e o resultado final, após a análise dos eventuais recursos, serão divulgados no site da Editora (www.edufmt.com.br/editais).

5 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO CONSTANTE DESTE EDITAL

- 5.1 A execução das etapas do processo seletivo constante deste edital seguirá o disposto no cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Publicação do edital	19/06/2026
Período de inscrição, via e-mail	fluxo contínuo
Divulgação da homologação das inscrições	5 dias uteis
Interposição de recursos via e-mail	3 dias uteis
Resposta aos recursos interpostos via e-mail e Divulgação da lista final das inscrições homologada	3 dias uteis
Avaliação técnica e científica	15 dias uteis
Divulgação do resultado	3 dias uteis
Interposição de recursos, via e-mail	3 dias uteis
Resposta aos recursos interpostos, via e-mail e Divulgação do resultado final das obras aprovadas	3 dias uteis
Confecção de contrato de edição	2 dias uteis
Assinatura do contrato de edição	2 dias uteis

6 DO COMPROMISSO DOS AUTORES/ORGANIZADORES

- 6.1 Os autores/organizadores dos originais deverão se assumir responsáveis, inclusive legais, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, bem como se comprometer a responder a qualquer possível reclamação ou demanda, apresentada em juízo ou não, que questione os direitos autorais do material textual e iconográfico expresso, isentando a EdUFMT da responsabilidade quanto a esse tipo de questão/contestação.
- 6.2 Os autores/organizadores, conforme firmado em termo de compromisso, deverão se assumir responsáveis pelo custeio integral da obra, considerando estas etapas do processo de edição: 1) Revisão ortográfica e normalização editorial; 2) Editoração e diagramação; 3) Serviços editoriais pela EdUFMT; e 4) Impressão.
- 6.3 No caso de obras impressas, com recursos dos autores/organizadores, estes deverão fazer a entrega de 50 (cinquenta) exemplares da publicação na Secretaria da Editora para fins de prestação de contas, depósito legal e divulgação.



- 6.4** Após inscrição e aprovação da obra, os autores/organizadores não poderão realizar alterações e/ou acréscimos de informações nos originais, a não ser por solicitação da equipe técnica da Editora, neste caso, para ajustes.
- 6.5** Os autores/organizadores que, mesmo após a aprovação do manuscrito pelo Conselho Editorial, descumprirem os prazos estipulados no cronograma deste edital sem nenhuma justificativa terão o documento excluído.
- 6.6** Fraudes ou plágios identificados no manuscrito, em qualquer etapa da tramitação, implicarão em sua exclusão automática.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A submissão da proposta do manuscrito à EdUFMT implicará na aceitação dos termos deste Edital, o que não significa a sua imediata aprovação.
- 7.2** Os recursos e os casos omissos serão analisados por uma comissão formada por: Coordenação de Editora, Supervisão de Editoração e membros natos do Conselho Editorial.
- 7.3** Competirá aos autores/organizadores, no ato da assinatura do contrato, definir se a publicação aprovada terá o formato impresso e/ou digital.
- 7.4** Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados por meio de mensagem a ser enviada à Secretaria da EdUFMT, via e-mail (secretariaedufmt@gmail.com).
- 7.5** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de junho de 2026.

Oswaldo Rodrigues Junior
Coordenador EdUFMT

ANEXO I

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E FORMAS DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Este anexo estabelece as diretrizes, procedimentos e dados bancários necessários para o recolhimento da taxa de inscrição disposta neste edital. O pagamento da taxa é requisito obrigatório para a homologação da inscrição, devendo o comprovante correspondente ser anexado à documentação obrigatória no ato do envio da proposta. Não serão aceitos agendamentos bancários, envelopes vazios ou qualquer outra modalidade que não confirme o crédito imediato na conta da instituição parceira.

1.1. Transferência Bancária ou Depósito Identificado

Os candidatos que optarem pelo recolhimento da taxa via depósito ou transferência bancária deverão utilizar as seguintes informações da instituição interveniente:

Beneficiário: Fundação Uniselva

CNPJ: 04.845.150/0001-57

Instituição Bancária: 001 – Banco do Brasil S.A.

Agência: 8687-8

Conta Corrente: 82.492-5

1.2. Pagamento Instantâneo (PIX)

Para maior agilidade no processamento e conciliação, o pagamento poderá ser efetuado por meio do arranjo de pagamento instantâneo (PIX), utilizando-se as seguintes opções:

a) Código "Pix Cópia e Cola"

00020126580014br.gov.bcb.pix0136e122eaa3-6b89-4b30-8f0a-
4a66e5ad09205204000053039865802BR5917Fundacao Uniselva6009Sao
Paulo6226052211lpCfSRDJDjbjkqjWkD27f630429D6

b) QR Code para Leitura

(Utilize o aplicativo do seu banco para escanear a imagem correspondente disponível no documento oficial)



Dados do recebedor (Via Pix):

Nome: Fundacao Uniselva

CNPJ: 04.845.150/0001-57

Instituição: IUGU SERVIÇOS NA
INTERNET

Cuiabá, 19 de junho de 2026

Osvaldo Rodrigues Junior
Coordenador EdUFMT



EDITAL N. 2/2026 - EdUFMT

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS
IMPRESSOS E DIGITAIS COM RECURSOS DO PESQUISADOR**

APÊNDICE A – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGENS

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF ____-____-____, RG ____-____, declaro que as imagens, gráficos, tabelas e entrevistas utilizadas na
obra _____, de minha
autoria/organização, não ferem direitos autorais e de imagem de terceiros e instituições. Por ser
verdade, firmo este termo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Digital [GOV.BR](#) ou SEI/UFMT

Nome do autor/organizador



EDITAL N. 2/2026 - EdUFMT

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS
IMPRESSOS E DIGITAIS COM RECURSOS DO PESQUISADOR**

**APÊNDICE B – DECLARAÇÃO PARA PESQUISAS QUE NÃO FORAM
DESENVOLVIDAS COM SERES HUMANOS**

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF ____ - __, RG ____ - __, declaro que a pesquisa desenvolvida no livro _____,
não foi desenvolvida com seres humanos. Por ser verdade, firmo este termo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Digital [GOV.BR](#) ou SEI/UFMT

Nome do autor/organizador



EDITAL N. 2/2026 - EdUFMT

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS
IMPRESSOS E DIGITAIS COM RECURSOS DO PESQUISADOR**

APÊNDICE C – TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO INTEGRAL DA OBRA

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF _____, RG _____, graduado(a)/mestre/doutor(a) em
_____ pela Universidade _____, no
ano de _____, atesto que, no caso de o documento intitulado _____,
de autoria de/organizado por _____, e submetido ao Edital
n. 1/2025-EdUFMT, ser aprovado pelo Conselho Editorial da EdUFMT, será de minha
responsabilidade o custeio integral da sua editoração e publicação. Sendo assim, reforço que a
EdUFMT não terá ônus decorrente de nenhuma das etapas que compreendem o processo global
de edição da obra. Além disso, comprometo-me a seguir as normas constantes na edição mais
atualizada do *Manual para redação de manuscritos da EdUFMT* e o cronograma de execução do
trabalho, a ser estabelecido em contrato entre as partes. Sem mais, firmo o presente termo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Digital [GOV.BR](#) ou SEI/UFMT

Nome do autor/organizador